

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020, destinado à “**REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para contratação fracionada, total ou parcial de mão-de-obra terceirizada (AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS).**”

#### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2020**

Considerando o pedido de esclarecimento, o pregoeiro do certame, apresenta as respostas ao pedido, conforme segue:

#### **ESCLARECIMENTO:**

Solicito esclarecimento do Pregão eletrônico: 16/2020.

#### **Questionamento 01:**

Será necessário repor o colaborador no período de férias?

**R: SIM, consta na planilha de custos.**

#### **Questionamento 02:**

O edital trouxe em seu Anexo I - Termo de referencia, no item 1.2.1.2, a tabela de valores para o item 01 a ser licitado. Solicitamos qual foi a metodologia/memória de calculo utilizada para chegar aos valores do Metro Quadrado apresentada na mesma;

Area interna - Administração: R\$2,98

Area Externa - Administração: R\$2,88

Envidraçamento: R\$0,63

Area Interna - laboratório: R\$2,76

Area externa - laboratório: R\$2,88

Envidraçamento: R\$0,63

**R: Utilizamos o valor máximo mensal por funcionário e, de acordo com a metragem disponibilizada, realizamos o rateio conforme a área interna, externa, etc. Portanto, CUSTO MENSAL = VALOR MENSAL / ÁREA M<sup>2</sup>.**

#### **Questionamento 03:**

Qual foi a produtividade adotada para o calculo do metro quadrado? A mesma poderá ser alterada conforme valores mínimos e máximos da Instrução Normativa nº 05 de 2017?

**R: Art. 62. O fiscal técnico, na fase da execução contratual, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade competente do setor de licitações para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

#### **Questionamento04:**

Nas tabelas do item 1.3 do Termo de Referencia, o edital trouxe especificação das



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista

Jussara – Paraná – Cep 87.230-000

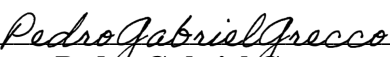
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3123-2800

---

remunerações dos postos de Auxiliar de laboratório e Técnico em laboratório, com jornada de 40 horas semanais. Os respectivos salários base informados neste item, são para a jornada indicada de 40h ou 44h semanais?

**R: 40h semanais, de acordo com o contrato vigente.**

Maringá, 24 de setembro de 2020.

  
Pedro Gabriel Grecco  
Pregoeiro do CISPAR